



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022, DE 25 AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos

ENTRADA

Protocolo nº	1179	Data	26/08/22
--------------	------	------	----------

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 139.671,27 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais vinte e sete centavos), destinados a Construção de gavetas funerárias junto ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir gavetas mortuárias no Cemitério Municipal.

Art. 2º - As gavetas serão disponibilizadas pelo Município, de forma não onerosa e por prazo indeterminado, aos munícipes, conquanto o (a) falecido (a) seja morador de Quatro Irmãos ou se não morador que sua família aqui resida e sua ausência seja temporária.

Art. 3º - Aos munícipes que não quiserem utilizar as gavetas poderão utilizar outro terreno no cemitério, conquanto construa por sua conta o túmulo e ou efetue as reformas necessárias.

Art. 4º - Nenhum sepultamento será realizado sem a autorização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

Art. 5º - Para atendimento das despesas previstas na presente lei, fica aberto o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 139.671,27 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais vinte e sete centavos), destinados a Construção de gavetas funerárias junto ao Cemitério Municipal, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO
- 09.04 – SETOR DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO
- 09.04.15 – URBANISMO
- 09.04.15.452 – SERVIÇOS URBANOS
- 09.04.15.452.0066 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 09.04.15.452.0066.2.017 – Conservação do Cemitério Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Rec. 1128) R\$ 139.671,27

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 139.671,27

Art. 6º Servirão de recurso para a abertura do crédito:

Excesso de Arrecadação –Recurso 1128 R\$ 139.671,27

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 25 de agosto de 2022.


GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2022

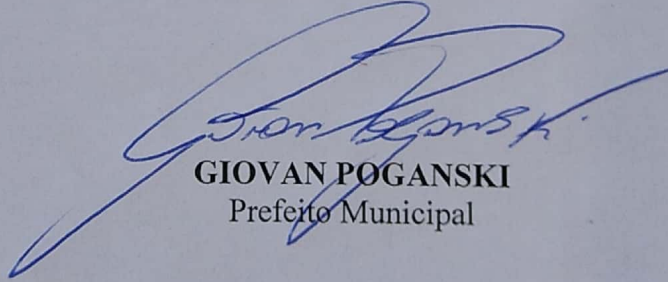
Remetemos, em anexo, o projeto de lei nº 031/2022 que tem a finalidade a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 139.671,27 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais vinte e sete centavos), destinados a Construção de gavetas funerárias junto ao Cemitério Municipal.

A construção das gavetas é uma necessidade, pois enfrentaremos em muito breve, falta de espaço no cemitério.

As gavetas serão disponibilizadas de forma não onerosa, conquanto o falecido resida em nosso Município, e se estiver ausente temporariamente, sem fixação de residência familiar em outro Município, poderá utilizar as gavetas conquanto sua família aqui resida.

Os que quiserem utilizar outro espaço, deverão efetuar por conta as construções e ou reformas necessárias nos túmulos e ou jazigos.

Contando com a aprovação do presente, reiteramos protestos de estima aos Nobres Edis, e de respeito ao Poder Legislativo.



GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal